

PROCESSO Nº 39/19

PROTOCOLO Nº 15.106.235-0

DATA: 15/03/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 201/19

APROVADO EM 16/05/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 494/14, de 12/08/14.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração de Parecer. Parecer favorável. Prazo: 01/01/18 a 31/12/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2189/18 – Sued/Seed, de 11/12/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 494/14, de 12/08/14.

PROCESSO Nº 39/19

Este Colégio localiza-se à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189, município de Ponta Grossa. É mantido pela Associação Missionária de Beneficência e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante Resolução Secretarial nº 4476/18, de 24/09/18, pelo prazo de cinco anos, de 07/08/18 a 07/08/23.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

-autorização de funcionamento e reconhecimento: nº 1774/01, de 01/08/01;

- renovação do reconhecimento: nº 4892/14, de 04/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 494/14, de 12/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 241/18, de 16/07/18, do NRE Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 12/07/18. (fls. 288 e 317)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 492/18, de 03/12/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 347)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 4542/18, de 10/12/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 352)

Foi apensado ao processo, fl. 356, os dados gerais do curso.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 494/14, de 12/08/14.

PROCESSO Nº 39/19

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 07/03/19.

**Quadro de Avaliação Interna, fl. 345:**

Ano Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017
1ª	33	21	13	13	9	.....	.....	1	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	32	21	12	12	7
2ª	11	27	15	9	12	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	1	.....	.....	11	27	14	8	10
3ª	16	11	23	13	8	1	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	15	11	22	12	8

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/06/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 318)

PROCESSO Nº 39/19

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e as coordenações do curso e do estágio, fls. 296 e 299, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Observou-se um possível lapso na data do Ato Administrativo que designou a Comissão de Verificação: 16/07/18, uma vez que consta no Laudo Técnico, 12/07/18 e no Termo de Responsabilidade, 21/06/18.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 07/03/19, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação de reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto, justificou à fl. 259:

(...) A presente justificativa vem esclarecer o atraso na entrega da referida renovação do reconhecimento, a seguir:

-Todas as instituições de ensino pertencentes à Província Brasil Sul – Associação Missionária de Beneficência, da qual faz parte o Colégio Sant’Ana, estavam reunidas em processo de conclusão do Manual de Funções, onde foram definidos: perfis, atribuições e competências pessoais das funções nas instituições de ensino – Irmãs Missionárias Servas do Espírito Santo – MSSpS. Sendo assim, foi necessário esperar a conclusão do documento para alterarmos nosso Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP), para prosseguirmos com a renovação do referido curso, uma vez que um dos itens para a conclusão do processo de renovação do reconhecimento é o nº do Parecer do Regimento e PPP, em conformidade com a legislação vigente.

-As mudanças na legislação, principalmente no tocante ao Ensino Médio, também foi algo preocupante que deixou a instituição de ensino um pouco insegura em relação ao caminho a ser seguido.

-Problemas atípicos de ordem interna.

Portanto, pedimos sua compreensão na certeza de que seja levada em consideração o trabalho sério e comprometido desta instituição de ensino, nos seus 113 anos a serviço da educação.

PROCESSO Nº 39/19

**Alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer  
CEE/CEMEP nº 494/14, de 12/08/14:**

**-Dados Gerais do Curso (fl. 356):**

**Carga horária total do curso:**

**De:** 800 horas, mais 83 horas de Estágio Profissional  
Supervisionado

**Para:** 1000 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional  
Supervisionado, totalizando 1100 horas

**Número de vagas:**

**De:** xxx

**Para:** 30 vagas

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso fl. 348:**

**De:**

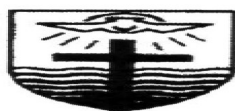
Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de Informática básica, como suporte às operações organizacionais.

**Para:**

O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

PROCESSO Nº 39/19

**Matriz Curricular (fl. 338)**  
**De:**



**CO**  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
RUA SENADO

**QUADRO CURRICULAR**

**TÉCNICO**

Implantação: Gradativa  
Ano de Implantação: 2010

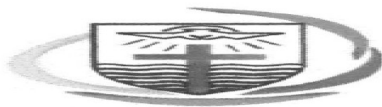
FUNÇÃO	
Gestão Contábil e Financeira	Conta Conta
Métodos e Técnicas Administrativas	Maten Arquiv Empre Estatís Gestã Huma Noção Admin Noção Planej Estrati Princíp Qualid Princíp Psicol Organ Redaç Venda
Noções Jurídicas	Legisla Trabal
Organização Empresarial	Noção Organ Métod Utiliza Começ
Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Progra
<b>Sub total</b>	
<b>Estágio Supervisionado</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

Ponta Grossa, 11 de abril de

*João Hélio Pinto*  
**João Hélio Pinto**  
Secretário - ATO 01/06

PROCESSO Nº 39/19

**Matriz Curricular (fl. 340)  
Para:**



ED  
RUA PINHEI  
EI

**Colégio Sant'Á  
QUADRO CURR  
TÉCNIC**

**Implantação: Gradativa**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
<b>Gestão Contábil e Financeira</b>	Contabilidade Básica Contabilidade de Custos Matemática Financeira Arquivo e Protocolo Empreendedorismo Estatística Gestão de Pessoas Noções de Administração Noções de Economia Planejamento Estratégico Introdução à Logística Empresarial Gestão da Qualidade Gestão de Projetos Marketing e Promoção Psicologia Organizacional Comunicação Empresarial Relatórios
<b>Métodos e Técnicas Administrativas</b>	Vendas e Negociação Legislação e Regulamento Trabalhista Noções de Direito
<b>Noções Jurídicas</b>	Organização, Sistemas e Métodos Tecnologia da Informação
<b>Organização Empresarial</b>	Jogos de Empresas
<b>Práticas Profissionais</b>	
<b>Sub total</b>	
<b>Estágio Supervisionado</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

Ponta Grossa, 02 de março de 2019

**João Hélio**  
Secretário - ATO

PROCESSO Nº 39/19

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 800 horas, mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 883 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos, presencial, do Colégio Sant’Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 494/14, de 12/08/14.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 39/19

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2019

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP